

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
281/PMF/SEMAS/FMAS/2021**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, situada na rua Dom Jaime Câmara, 217, 3º andar, - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-120, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, aqui representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Luciane Natalícia dos Passos, nomeada através dos Decretos nº 28.281, de 04 de julho de 2025 e 28.348, de 28 de julho de 2025, portadora do R.G nº 4061315 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 004.002.739-26, denominados neste ato simplesmente **PMF/SEMAS** de um lado, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **“ORIONÓPOLIS CATARINENSE”**, ora dita **PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.670.631/0001-57, com sede à Rua Frederico Afonso, 5568 - Ponta de Baixo - São José/SC - CEP 88.104-0205, aqui representado pelo senhor Milton Quintino de Lima, inscrito no CPF sob o n. 087.565.948-95, ajustam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração 281/PMF/SEMAS/FMAS/2021, aos moldes da Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipal nº 25.043/2023 e nº 28.111/2025, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: i) a prorrogação da vigência; ii) o acréscimo de parcelas; iii) a recomposição financeira com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); iv) a ampliação do valor global da parceria; e v) a alteração do Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. A Cláusula Sexta, do Termo de Parceria original, continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor global da parceria, com o acréscimo de 03 (três) novas parcelas, nos seguintes termos:

Valor inicial da parceria: R\$ 379.062,73 (trezentos e setenta e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos);

Valor global da Parceria após o Quarto Aditivo: R\$ 1.985.049,94 (um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

Valor do presente aditivo (03 parcelas): R\$ 148.086,16 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado a seguir:

- I. **R\$ 125.272,40 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)** - correspondentes ao custo necessário à execução do **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência** até 31/03/2026. O cálculo mantém os valores praticados em 2025, acrescidos de reajuste de 4,77%, equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre janeiro e dezembro de 2024, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 30 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e;
- II. **R\$ 22.813,76 (vinte e dois mil e oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos)** - referentes à recomposição financeira decorrente do reajuste de 4,77% sobre o valor originalmente pactuado para o período de janeiro a dezembro de 2025, igualmente com base no INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2024, e ainda não repassado à OSC, assegurando, assim, a integral recomposição do valor contratual.

Sobre a Renovação e Reajuste: Considerando que o Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividade continuada e que o presente Termo Aditivo se limita a prorrogar os prazos de execução e de vigência, renovando-se os valores mensais já repassados, com a devida recomposição financeira calculada com base no INPC, as 03 (três) parcelas adicionais — referentes aos meses de janeiro a março de 2026 — não serão computadas para fins de cálculo de acréscimo percentual da parceria, ficando os valores das parcelas correspondentes ao período prorrogado assim discriminados:

PARCELAS	VALOR
1ª	R\$ 49.362,06
2ª	R\$ 49.362,05
3ª	R\$ 49.362,05

2.2. Em razão da prorrogação da vigência do Termo de Colaboração por mais 03 (três) meses e considerando os valores das parcelas acima discriminadas, o valor global da parceria passa a totalizar R\$ 2.133.136,10 (dois milhões e cento e trinta e três mil e cento e trinta e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 281/PMF/SEMAS/FMAS/2021, passando o mesmo a vigorar até o dia 31 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 281/PMF/SEMAS/FMAS/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, com término em 31 de março de 2026.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025

{assinado eletronicamente}

LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

{assinado eletronicamente}

MILTON QUINTINO DE LIMA

Orionópolis Catarinense